



Prefeitura Municipal de Alumínio

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng.º Antônio de Castro Figueirôa, 100 - Vila Santa Luzia
CEP 18125-000 Fone (011) 4715-5500 e-mail prefeitura@aluminio.sp.gov.br

LEI N.º 1.773 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2014

ESTIMA A RECEITA E FIXA O LIMITE DA DESPESA DO MUNICÍPIO DE ALUMÍNIO PARA O EXERCÍCIO DE 2015

JOSÉ APARECIDA TISÊO, Prefeito do Município de Alumínio, usando das atribuições que lhe são conferidas;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1.º O orçamento fiscal do Município de Alumínio para o exercício financeiro de **2015**, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, estima a **RECEITA** em **R\$ 65.468.000,00** (sessenta e cinco milhões e quatrocentos e sessenta e oito mil reais) e fixa a **DESPESA** em **R\$ 65.468.000,00** (sessenta e cinco milhões e quatrocentos e sessenta e oito mil reais).

Art. 2.º A **RECEITA** será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras fontes de receita, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes dos anexos integrantes a esta Lei, com o seguinte desdobramento:

I	RECEITAS CORRENTES	R\$	65.468.000,00
	1.1 Receita Tributária.....	R\$	11.044.378,16
	1.3 Receita Patrimonial.....	R\$	697.512,31
	1.6 Receita de Serviços	R\$	55.666,79
	1.7 Transferências Correntes.....	R\$	52.416.425,28
	1.9 Outras Receitas Correntes	R\$	387.907,39
II	RECEITAS DE CAPITAL	R\$	110,07
	2.1 Alienação de Bens.....	R\$	110,07
	TOTAL DA RECEITA	R\$	65.468.000,00

Art. 3.º A **DESPESA** será realizada na forma dos quadros integrantes desta Lei, conforme discriminação seguinte:

I	DESPESA POR ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO		
	1 Câmara Municipal.....	R\$	2.600.638,00
	2 Prefeitura Municipal.....	R\$	62.867.362,00
	TOTAL DA DESPESA.....	R\$	65.468.000,00

II DESPESA POR UNIDADES DA ADMINISTRAÇÃO

01.01.00	Câmara Municipal	R\$	2.600.638,00
02.01.00	Gabinete do Prefeito e Dependências.....	R\$	745.554,00
02.03.00	Depto Municipal de Administração	R\$	2.857.790,00
02.04.00	Depto Munic. Desenvolvimento Social	R\$	2.301.078,00



Prefeitura Municipal de Alumínio

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng.º Antônio de Castro Figueirôa, 100 - Vila Santa Luzia
CEP 18125-000 Fone (011) 4715-5500 e-mail prefeitura@aluminio.sp.gov.br

Continuação da Lei nº 1.773/2014 – fls-02

02.05.00	Departamento Municipal de Educação	R\$	25.769.355,00
02.06.00	Depto Munic. de Esportes, Lazer e Cultura ..	R\$	2.116.890,00
02.07.00	Departamento Municipal de Finanças.....	R\$	590.495,00
02.08.00	Departamento Municipal de Governo.....	R\$	266.930,00
02.09.00	Depto Municipal de Meio Ambiente.....	R\$	716.200,00
02.10.00	Depto Munic. de Negócios Jurídicos.....	R\$	293.340,00
02.11.00	Depto Munic. de Obras e Serv. Urbanos.....	R\$	7.346.350,00
02.12.00	Departamento Municipal de Planejamento....	R\$	1.581.610,00
02.13.00	Departamento Municipal de Saúde - FMS.....	R\$	11.593.190,00
02.14.00	Departamento Municipal de Transportes.....	R\$	2.307.720,00
02.15.00	Encargos Gerais.....	R\$	4.170.160,00
02.16.00	Reserva de Contingência.....	R\$	210.700,00
	TOTAL DA DESPESA	R\$	65.468.000,00

III DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO

01	Legislativa.....	R\$	2.600.638,00
03	Essencial à Justiça.....	R\$	293.340,00
04	Administração	R\$	8.856.614,00
08	Assistência Social	R\$	3.721.798,00
09	Previdência Social	R\$	78.550,00
10	Saúde	R\$	11.593.190,00
12	Educação	R\$	24.475.945,00
13	Cultura	R\$	992.955,00
15	Urbanismo	R\$	6.439.410,00
18	Gestão Ambiental	R\$	734.130,00
25	Energia	R\$	666.400,00
26	Transporte	R\$	3.059.660,00
27	Desporto e Lazer	R\$	1.059.950,00
28	Encargos Especiais	R\$	684.720,00
99	Reserva de Contingência	R\$	210.700,00
	TOTAL DA DESPESA	R\$	65.468.000,00

IV DESPESA POR SUB-FUNÇÕES



Prefeitura Municipal de Alumínio

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng.º Antônio de Castro Figueirôa, 100 - Vila Santa Luzia
CEP 18125-000 Fone (011) 4715-5500 e-mail prefeitura@aluminio.sp.gov.br

Continuação da Lei nº 1.773/2014 – fls-03

031	Ação Legislativa	R\$	2.600.638,00
091	Defesa de Ordem Jurídica.....	R\$	293.340,00
121	Planejamento e Orçamento	R\$	835.260,00
122	Administração Geral	R\$	10.539.949,00
123	Administração Financeira	R\$	721.115,00
181	Policciamento	R\$	155.000,00
243	Assistência à Criança e ao Adolescente	R\$	538.530,00
244	Assistência Comunitária	R\$	1.889.858,00
273	Previdência Complementar	R\$	78.550,00
301	Atenção Básica	R\$	5.458.500,00
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	R\$	5.959.950,00
304	Vigilância Sanitária.....	R\$	7.020,00
305	Vigilância Epidemiológica.....	R\$	47.480,00
306	Alimentação e Nutrição	R\$	1.293.410,00
361	Ensino Fundamental	R\$	19.297.695,00
362	Ensino Médio	R\$	1.041.300,00
363	Ensino Profissional	R\$	269.770,00
364	Ensino Superior	R\$	821.700,00
365	Ensino Infantil	R\$	391.020,00
367	Educação Especial	R\$	947.900,00
392	Difusão Cultural	R\$	992.955,00
451	Infra- Estrutura Urbana	R\$	2.330.000,00
452	Serviços Urbanos	R\$	2.500.000,00
541	Preservação e Conservação Ambiental	R\$	724.130,00
544	Recursos Hídricos	R\$	10.000,00
661	Promoção Industrial	R\$	50.000,00
751	Conservação de Energia.....	R\$	666.400,00
782	Transporte Rodoviário	R\$	3.051.160,00
812	Desporto Comunitário	R\$	1.059.950,00
845	Transferências	R\$	12.020,00
846	Outros Encargos Especiais	R\$	672.700,00
999	Reserva de Contingência	R\$	210.700,00
	TOTAL DA DESPESA	R\$	65.468.000,00



Prefeitura Municipal de Alumínio

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng.º Antônio de Castro Figueirôa, 100 - Vila Santa Luzia
CEP 18125-000 Fone (011) 4715-5500 e-mail prefeitura@aluminio.sp.gov.br

Continuação da Lei nº 1.773/2014 – fls-04

V POR CATEGORIA ECONÔMICA

01	Despesas Correntes	R\$	56.976.470,00
02	Despesas de Capital.....	R\$	8.280.830,00
03	Reserva de Contingência.....	R\$	210.700,00
TOTAL DA DESPESA			R\$ 65.468.000,00

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar por Decreto os recursos no valor de R\$ 210.700,00 (duzentos e deis mil e setecentos reais), destinados a Reserva de Contingência, em situações emergenciais.

Art. 5º Em consonância com o **Art. 17, da Lei de Diretrizes Orçamentárias**, o Poder Executivo já está autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de **0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento)** do orçamento de despesas, bem como transpor, remanejar ou transferir recursos de um grupo de natureza/modalidade de aplicação para outro, dentro de cada projeto, atividade ou ocupações especiais, podendo ser feito por decreto do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Ato da Mesa da Câmara no âmbito do Legislativo.

Parágrafo Único – Não onerarão o limite previsto neste artigo, o crédito destinado a suprir insuficiências nas dotações orçamentárias relativas à pessoal, dívida pública, débitos constantes de precatórios judiciais e despesas a conta de recursos vinculados.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor em 1.º de janeiro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO, 03 de dezembro de 2014.

JOSÉ APARECIDA TISÊO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Prefeitura em 03/12/2014.

ZENILTON JOSÉ DA ROCHA
DIRETOR DIVIS. SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS